

# PUBLICIDADE LEGAL

**OLEOPLAN S.A. – ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO - CNPJ/ME 88.676.127/0001-76 - NIRE 43300010864 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de dezembro de 2024, às 15h, na sede da **Oleoplan S.A. – Óleos Vegetais Planalto** (a "Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 723, bairro São João, CEP 90550-142. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Irineu Boff e secretariada pela Sra. Tatiana Regiani. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a incorporação da Origem Participações Ltda pela Companhia; (ii) o Protocolo e Justificação da Incorporação; (iii) a ratificação da nomeação da Sólido Estrutura de Negócio Ltda. como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Origem Participações Ltda; (iv) o Laudo de Avaliação da Origem Participações Ltda; (v) a manutenção do capital social e da participação societária dos acionistas da Companhia; e (vi) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações tomadas. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, por: (i) Aprovar a incorporação da **ORIGEM PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.960.130/0001-50, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (a "JUCISRS") sob o NIRE 43208592780, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 723, sala 01, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90550-142 (a "Origem") pela Companhia, na qualidade de controladora integral e única titular da totalidade das quotas emitidas da Origem, consignando que a incorporação será realizada mediante a transmissão do patrimônio líquido da Origem para a Companhia, resultando na consolidação dos patrimônios da Origem e da Companhia, com a consequente extinção da Origem e a sucessão universal pela Companhia, em todos os seus bens, direitos e obrigações (a "Incorporação"). (ii) Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Origem pela Companhia, constante do Anexo I ao presente instrumento, o qual contém as bases para a incorporação. (iii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa **Sólido Estrutura de Negócio Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.151.570/0001-18, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (o "CRC/RS") sob o nº 079734/O, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 803, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, cujos responsáveis técnicos são os Srs. **Alexandre Soares**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6068958146, expedida pela SS/RS, inscrito no CPF sob o nº 981.985.210-20 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (o "CRC/RS") sob o nº 079734/O, e **Cassius Zenon da Silva**, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, contador, portador da carteira de identidade RG nº 1033163203, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 563.634.860-68 e no CRC/RS sob o nº 078889/O, ambos com endereço profissional à Avenida Carlos Gomes, nº 400, conj. 803, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-900 (a "Empresa Especializada"), como a Empresa Especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Origem a ser absorvido pela Companhia, na data de 31/10/2024 (a "Data-Base"), e pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação (o "Laudo de Avaliação"). (iv) Aprovar o Laudo de Avaliação, constante do Anexo II, o qual demonstra que o patrimônio da Origem a ser absorvido pela Companhia é de **R\$ 116.303.814,44** (cento e dezesseis milhões e trezentos e três mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), avaliado na Data-Base. (v) Consignar a manutenção do capital social da Companhia, que permanece inalterado, considerando que o investimento direto que a Companhia possui na Origem será cancelado e substituído pelos ativos e passivos da Origem, de modo que não são aplicáveis as disposições do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, bem como não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social. Dessa forma, o capital social da Companhia permanece sendo no valor de **R\$ 80.522.253,04** (oitenta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), dividido em 19.095.387 (dezenove milhões, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (vi) Autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas as medidas úteis e praticarem todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação e a transferência do acervo líquido da Origem para a Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como ratificar todos os atos praticados até a presente data para esse fim. **LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os presentes. Porto Alegre/RS, 17 de dezembro de 2024. **Mesa:** Irineu Boff - Presidente; Tatiana Regiani - Secretária. **Acionistas:** **IMGC Administração de Participações Ltda** - representada por seu administrador - Irineu Boff; Irineu Boff. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certífico registro sob o nº 10828737 em 14/01/2025 da Empresa OLEOPLAN S/A OLEOS VEGETAIS PLANALTO, CNPJ 88676127000176 e protocolo 244709301 - 02/01/2025. Autenticação: C8EA3E6F90C1CF91CC6D19A2FD13121DCD062. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)
-  [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC